



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidadesantamonica@gmail.com](mailto:contabilidadesantamonica@gmail.com)

## LEI Nº 053/2013

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO<br>DO NOROESTE |            |
| EDIÇÃO Nº                          | 16.608     |
| PÁGINA Nº                          | 12         |
| DATA                               | 20/09/2013 |

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, alterando o PPA e LDO e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

L  
E  
I

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 366.137,95 (Trezentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias:

### Suplementação

|                             |                                                                        |                   |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>04.</b>                  | <b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>               |                   |
| <b>04.001.</b>              | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                       |                   |
| 25.752.0025-2.008.000       | Manutenção da Iluminação Pública                                       |                   |
| 0102 - 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00507)         | 959,45            |
| <b>05</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>      |                   |
| <b>05.002</b>               | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b>                   |                   |
| 12.361.0007.2.021.000       | Manutenção do FUNDEB                                                   |                   |
| 0181 - 3.1.90.09.00.00      | Salário Família - Fonte 00101                                          | 5.100,00          |
| 0182 - 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00101)          | 234.721,80        |
| 0184 - 3.1.91.13.00.00      | Obrigações Patronais - Prev. - Fonte (00101)                           | 15.000,00         |
| <b>05</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>      |                   |
| <b>05.002</b>               | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b>                   |                   |
| 12.361.0007.2.022.000       | Manutenção do Programa Cota Salário Educação                           |                   |
| 0190 - 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo - Fonte (00107)                                    | 40.000,00         |
| 0191 - 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Fonte (00107)               | 7.244,92          |
| <b>05</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>      |                   |
| <b>05.003</b>               | <b>DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>                     |                   |
| 12.361.0009.2.023.000       | Manutenção do Programa Transporte Escolar                              |                   |
| 0198 - 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo - Fonte (00117)                                    | 10.640,56         |
| <b>06</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                   |                   |
| <b>06.001</b>               | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                        |                   |
| 10.301.0013.2.026.000       | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                 |                   |
| 0220 - 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00495)          | 10.500,00         |
| 0227 - 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo - Fonte (00495)                                    | 21.651,73         |
| 0231 - 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Fonte (00495)               | 11.000,00         |
| <b>06</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                   |                   |
| <b>06.002</b>               | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA</b> |                   |
| 10.304.0014.2.027.000       | Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica    |                   |
| 0232 - 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo - Fonte (00497)                                    | 9.319,49          |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                        | <b>366.137,95</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidadesantamonica@gmail.com](mailto:contabilidadesantamonica@gmail.com)

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Rec: (0019) - 1.2.3.0.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA FATURA DE CONSUMO E. ELÉTRICA (00507) | 959,45     |
| Rec: (0080) - 1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. (00101)   | 254.821,80 |
| Rec: (0070) - 1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (00107)             | 47.244,92  |
| Rec: (0071) - 1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL (00117) | 10.640,56  |
| Rec: (0057) - 1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB FIXO (00495)                                       | 43.151,73  |
| Rec: (0063) - 1.7.2.1.33.30.01.01 - PAB/SUS TFVS-TETO DE VIG. EM SAUDE (00497)             | 9.319,49   |

**Total da Receita: 366.137,95**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,  
Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2013.

**SERGIO JOSE FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ (trezentos e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

|                         |                                                                |           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.                     | CABINETE DO PREFEITO                                           |           |
| 02.001.                 | CHEFIA DO CABINETE                                             |           |
| 04.122.0003-2.002.000   | Manutenção do Gabinete do Prefeito                             |           |
| 0002-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)  | 15.900,00 |
| 03.                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO        |           |
| 03.001.                 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO                                         |           |
| 04.122.0003-2.007.000   | Manutenção do Departamento de Gestão                           |           |
| 0025-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)  | 67.000,00 |
| 0027-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                    | 2.000,00  |
| 03.                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO        |           |
| 03.003.                 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                               |           |
| 04.122.0003-2.010.000   | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos                 |           |
| 0048-3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)                    | 6.000,00  |
| 03.                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO        |           |
| 03.006.                 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                                  |           |
| 04.122.0003-2.013.000   | Manutenção do Departamento de Contabilidade                    |           |
| 0075-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)  | 16.000,00 |
| 03.                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO        |           |
| 03.007.                 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO                                     |           |
| 04.122.0004-2.014.000   | Manutenção do Departamento de Tributação                       |           |
| 0091-3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) | 7.000,00  |
| 04.                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE         |           |
| 04.003.                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                  |           |
| 13.342.0005-2.018.000   | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente                    |           |
| 0130-3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)  | 5.000,00  |
| 0132-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                    | 1.000,00  |
| 05.                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER     |           |
| 05.002.                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL                  |           |
| 12.361.0007-2.020.000   | Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial    |           |
| 0166-3.1.91.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00000)                    | 7.000,00  |
| 0179-3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                            | 90.000,00 |
| 05.                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER     |           |